

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## LEI Nº 4.263 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

**INCLUI** programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício de 2013 .....

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE — RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2013, instituída através da Lei Municipal nº 4.110, de 13 de novembro de 2012, a seguir especificado:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Coop. E Assessoramento

Função: 06 – Segurança Pública Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 0031 - Defesa Contra Sinistros

**Ação:** 1.125 – Aquisição de Veículo para Bombeiros

**Objetivo:** Execução das ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, 13 DE AGOS-TO DE 2013.

> TEODORA B. S. LÜTKEMEYER Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS Assessor Jurídico OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS Secretária de Administração e Planejamento